

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

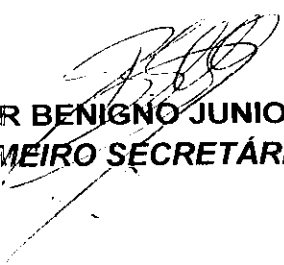
INDICAÇÃO: 0180/2015

"Autoriza o chefe do poder executivo a construir creche no projeto padrão do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, proinfância tipo 1 – Educação Infantil, numa aérea pública localizada na Rua Teodorico Barroso, entre as Ruas Professor Vicente Silveira e São Mateus, bairro Montese.

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador **BENIGNO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido plenário, vem submeter a apreciação desta augusta Casa Legislativa a Indicação em epigrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

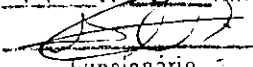
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
16 DE JUNHO DE 2015.

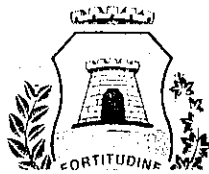

VEREADOR BENIGNO JUNIOR – PSC
PRIMEIRO SECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO**

16 JUN 2015

11 H 26 MIN


Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I

A INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza o chefe do poder executivo a construir creche no projeto padrão do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, proinfância tipo 1 – Educação Infantil, numa aérea pública localizada na Rua Teodorico Barroso, entre as Ruas Professor Vicente Silveira e São Mateus, bairro Montese.

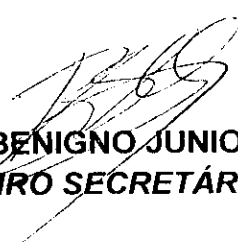
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DECRETA:

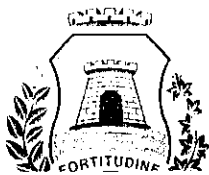
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir uma creche no projeto padrão do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, proinfância tipo 1 – Educação Infantil.

Art. 2º - A unidade será instalada em terreno (área) de propriedade do município de Fortaleza, localizada na Rua Teodorico Barroso, entre as Ruas Professor Vicente Silveira e São Mateus, bairro Vila União, nesta Cidade.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE JUNHO DE 2015.


VEREADOR BENIGNO JUNIOR – PSC
PRIMEIRO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

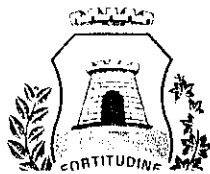
A presente proposição visa à construção de uma creche para atender a comunidade dos bairros: Vila União, Aeroporto, Itaoca, Serrinha e Montese.

A creche ajuda a estimular todos os aspectos do desenvolvimento infantil através da interação com professores treinados, colegas e materiais selecionados. Assim, quando as mesmas se encontram em ambiente diferente do ambiente familiar, elas tendem a escolher entre atividades do seu interesse, a sua capacidade e seus estilos de aprendizagem individuais.

A falta de creches prejudica o desenvolvimento da criança, já que seus pais têm que trabalhar para trazer o sustento de toda família e a creche comunitária preenche essa lacuna proporcionando a criança e a sua família uma vida mais saudável e tranquila.

Diante do exposto, esperamos que o projeto de lei seja aprovado nesta Casa e remetido ao Executivo Municipal, afim de que sejam tomadas as devidas providências.


VEREADOR BENIGNO JUNIOR – PSC
PRIMEIRO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

